



Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

1ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 16.740/17-Prorrogação 2019

1ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebraram o Município de Jaguariúna e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna - SP, objeto a execução do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para até 20 adultos e idosos acima de 30 anos e até 40 usuários em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 29 anos.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emília Peganha de Oliveira Silva. Brasileira. Casada. Portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP. Insrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13. Residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Amazonas, nº 1296, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 58.383.944/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Nelson Roberto Patrocínio da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.757-1, inscrito no CPF sob o nº 810.409.038-00 celebraram a presente **Prorrogação Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos de DISPENSA de Chamamento Público, em conformidade com a Resolução de Credenciamento do C/MAS nº 004/2017e Nº 05/2017, no Termo de Colaboração nº 12/2017, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2019 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - A presente Prorrogação do Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para até 20 adultos e idosos acima de 30 anos e até 40 usuários em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 29 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sétima, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração n° 12/2017, fica autorizada a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato assinado em 02 de janeiro de 2018 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de janeiro de 2019. **Cuja vigência será de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, totalizando 24 (vinte e quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **R\$ 606.279,96** (seiscentos e seis mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), mediante estrita conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado no plano de trabalho/2019, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento. 3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual – **Recurso Municipal** R\$ 558.567,96 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) Dotação 8.244.25.2003.335039 – 1 - Exercício 2019
- Valor Máximo Anual – **Recurso Estadual** – R\$ 15.312,00 (Quinze mil trezentos e doze reais) Dotação 8.244.25.2003.335039 – 2 - Exercício 2019
- Valor Máximo Anual – **Recurso Federal** R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação 8.244.25.2003.335039 – 5 - Exercício 2019



Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4 - O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação parcial do trimestre.

CLAUSULA QUINTA - DA RETRATIFICAÇÃO

5 - As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 12/2017, ficam reatificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de trabalho /2019 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 02 de Janeiro 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA

Maria Emilia Peganha De Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Andrea Dias Lizun

Secretaria de Assistência Social

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna

Nelson Roberto Patrocínio da Silva

RG n.º 6.157.757-1

CPF n.º 810.409.038-00